



**ESCOLA MUNICIPAL GUITI SATO**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**  
**AVENIDA DOS CARDEAIS, 266 – CONJUNTO HABITACIONAL**  
**RENATO UNGARI**  
FONE (44) – 3232-3422 - CEP: 86990-00 - MARIALVA – PR

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMATEMPO DE APRENDER**

### **EDITAL 01/2022**

A Escola Municipal GUITI SATO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para a Escola Municipal GUITI SATO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
- 1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 08 meses estipulados pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados a escola.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 2.1. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- 2.2. Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- 2.3. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
- 2.4. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas;
- 2.5. Garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais nas unidades escolares.

### 3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

3.2. Ter realizado o Curso Práticas de Alfabetização, disponível na plataforma do AVAMEC, saiba como se inscrever: <https://www.youtube.com/watch?v=H6gAVSM97Rg>

3.3. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

3.4. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

3.5. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

3.6. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

3.7. Ter diploma em Magistério, Ensino Superior em Pedagogia concluído ou Acadêmico em Pedagogia.

3.8. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

### 4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 será transferido para as Unidades Executoras;

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de **natureza voluntária** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ **150,00 para cada turma** na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

4.3. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e no máximo 8 turma.

4.4. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1.O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

5.2.O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:

5.3. Ser licenciado em Pedagogia.;

5.4. Ter formação em Magistério;

5.5. Estar cursando Pedagogia;

5.6. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

5.7. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais e xerox, no momento de sua convocação.

## **6. DAS VAGAS**

6.1. Serão disponibilizadas 01 vaga para Assistentes de Alfabetização nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, podendo ser preenchida por um ou mais candidatos.

6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento das turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1- A inscrição será realizada na Escola Municipal GUITI SATO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL nos dias 17 e 18 de março de 2022

7.2- Não será cobrada taxa de inscrição;

7.3- As inscrições serão analisadas pela Comissão Avaliadora formada pela direção, uma pedagoga, um professor e um membro da APMF e assessoras da Seduc.

7.4- A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.5- Não serão aceitos documentos após a data prevista no edital.

## **8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

8.1. Cópia do RG;

8.2. Cópia do CPF;

8.3. Comprovante de residência;

8.4. Comprovante de Escolaridade;

- 8.5. Declaração de matrícula para quem está cursando Pedagogia;
- 8.6. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- 8.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **9. DA SELEÇÃO:**

9.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

| ETAPAS                                                                                             | DATAS                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Site da Prefeitura Municipal de Marialva | 11 de março de 2022      |
| Inscrição                                                                                          | 17 e 18 de março de 2022 |
| Análise e pontuação da Formação Acadêmica, por parte da Comissão avaliadora.                       | 21 a 25 de março         |
| Publicação da classificação final dos candidatos                                                   | 25 de março              |
| Convocação do Candidato                                                                            | 28 de março              |

9.2. A Escola instituirá uma Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

9.3. A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado.

9.4. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

| FORMAÇÃO ACADÊMICA                                                                                              | PONTUAÇÃO MÁXIMA       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia                                                                      | 30                     |
| Diploma de Magistério                                                                                           | 20                     |
| Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática (10 pt cada) | 20                     |
| Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação (0,5 pt cada)                                              | 10                     |
| Cursando pedagogia                                                                                              | 10                     |
| Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano)                          | 10                     |
|                                                                                                                 | Pontuação total<br>100 |

## 10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente:

10.2. Tempo de atuação em turmas de alfabetização;

10.3. Tempo de atuação no magistério.

## 2. DO RESULTADO

2.1. O resultado será divulgado e fixado em edital na escola, portal da transparência e e-siteda prefeitura por ordem de classificação.

Marialva, 11 de março de 2022.

*Tereza Roseli Bondanço*

Diretora:



ESCOLA MUNICIPAL GUITI SATO  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
AVENIDA DOS CARDEAIS, 266 – CONJUNTO HABITACIONAL RENATO  
UNGARI  
FONE (44) – 3232-3422 - CEP: 86990-00 - MARIALVA – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA- PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

| ESCOLA                                       |        |                                     | BAIRRO             |
|----------------------------------------------|--------|-------------------------------------|--------------------|
|                                              |        |                                     |                    |
| NOME COMPLETO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO |        |                                     |                    |
|                                              |        |                                     |                    |
| RG                                           | UF     | CPF                                 | DATA DE NASCIMENTO |
|                                              |        |                                     |                    |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL                         |        |                                     |                    |
|                                              |        |                                     |                    |
| BAIRRO                                       | CIDADE | UF                                  |                    |
|                                              |        | PR                                  |                    |
| TELEFONES                                    | E-MAIL |                                     |                    |
|                                              |        |                                     |                    |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA                           |        | SEMESTRE (NO CASO DE UNIVERSITÁRIO) |                    |
|                                              |        |                                     |                    |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO                        |        | DE                                  |                    |
|                                              |        |                                     |                    |

Marialva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato